



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 71/2015 – São Paulo, sexta-feira, 17 de abril de 2015

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 7.861, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Elogia os servidores do Gabinete do Juiz Federal Convocado Valdeci dos Santos e da Assessoria de Apoio aos Gabinetes - ASAG.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o acervo de **20.118** processos pendentes de primeiro julgamento, em **dezembro de 2014**, no Gabinete do Juiz Convocado Valdeci dos Santos;

CONSIDERANDO a eficiência e a dedicação dos servidores do Gabinete e da Assessoria de Apoio aos Gabinetes - ASAG, para a considerável redução do número de feitos não julgados para **11.787**, em **março de 2015**, de acordo com os dados fornecidos pela Seção de Estatística deste Tribunal;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, pelo mérito, empenho, seriedade e comprometimento demonstrados na execução das atividades, com alto grau de qualidade e produtividade, e pela adoção de boas práticas, para os devidos fins e anotações funcionais, os seguintes servidores que atuaram no Gabinete do Juiz Federal Convocado Valdeci dos Santos e na Assessoria de Apoio aos Gabinetes:

SERVIDORES	RF
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	3581
ANDREA PARK	3149
CARAM DE CASTRO TANNUS	2200
DENISE CRISTINA BERTÃO FERRATO	3816
RENATO DE PAULA NEVES	3519
ADRIANA GOMES DE PROENÇA	3541
BERENICE HERCULANO	1495
GABRIEL REY DE FRANCA JOÃO	3512
JULIANA FERREIRA ZABATIERI GARCIA	2640
LILIANA DA SILVEIRA LEITE	1336
LUCÍOLA TIEMI TAKARA	3702

MARCIA MARIA KOZONARA	2995
MÔNICA REGINA MORAES	1758
THIAGO BARCELOS MARQUES PEREIRA	3623
ELAINE VALERIA FAVA	2513
ESTHER BARBOSA DE OLIVEIRA CUVELLO	3256
MARGARETH CAVALCANTE DA SILVA	1474
MAURO CESAR SOBCZAK	2557
TELMA CRISTINA ALVES CIVIDANES	2847
LINNEU JARDIM BONAS JUNIOR	315
ELIETE PEREIRA VEIT	3498
SERGIO RICARDO PETRASSO CORREA	1580
NIDOVAL DUARTE SANTOS	3050
CIBELE RIBEIRO DE MORAES	3900
CRISTINE HARADA RODRIGUES	3875
FERNANDO CAPELLO CALAZANS	3844
CESAR AUGUSTO LINCOLN DE GODOY	3592
ALMERINDO D'ALESSANDRO NETO	293
BERNADETE AMARAL DE SOUZA	3486
ELIZETH TERUMI YOTUI	2287
LUIZ GUSTAVO AMBROGINI FERNANDES	3232
CINTIA PIAZZAROLO LANA	3806
RICARDO PELLUCCI DUARTE	3799
EDNALDO DA SILVA	1462
VERA HELOISA IADOCICO	1314

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza
Presidente do TRF3ª Região

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 1017197 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12785, DE 14 DE ABRIL DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ e o contido no Ofício nº 11/2014-GABMF, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS, da 17ª Vara Cível - SP, para, com prejuízo de suas atribuições, participar da Sessão de Julgamento da Quarta Turma deste Tribunal, no dia 16 de abril de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 15/04/2015, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1016297 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12784, DE 14 DE ABRIL DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ e o contido no Ofício nº 04/2015-GABMN, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado da Capital - SP, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal, no período de 1º a 30 de julho e no dia 31 de julho de 2015, em decorrência de férias e compensação da Excelentíssima Desembargadora Federal MÔNICA AUTRAN MACHADO NOBRE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 15/04/2015, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

:: SEI / TRF3 - 1020623 - Aviso de Penalidade ::

Aviso de Penalidade

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, resolve aplicar à empresa Suporte Comércio de Materiais de Escritório, Papelaria, Embalagens e Produtos Plásticos Eirelli – EPP, CNPJ 18.160.703/0001-42, a penalidade de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total atualizado da Nota de Empenho nº 2014NE000832, originária da Ata de Registro de Preço nº 12.037.10.2014, com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no subitem 17.2.1 do Edital. A penalidade é resultado da não entrega dos materiais, caracterizando violação ao disposto no subitem 4.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 019/2014), mediante Processo Administrativo de Penalidade SEI nº 0022486-25.2014.4.03.8000. Signatário: Gilberto de Almeida Nunes

(Diretor-Geral). Data: 14/04/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Paiva, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 15/04/2015, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 1016227 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018208-78.2014.4.03.8000

Documento nº 1016227

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0007142-67.2015.4.03.8000 - ADRIANA PRATA PARADA PEREIRA, no período de 09.04 a 13.04.2015;

-0022299-17.2014.4.03.8000 - DEBORA ARAUJO ARENA, no dia 09.04.2015;

-0007115-84.2015.4.03.8000 - EDMILSON GOMES DA SILVA, no dia 10.04.2015;

-0007106-25.2015.4.03.8000 - JOÃO LUIS DOS SANTOS, no dia 10.04.2015;

-0001569-48.2015.4.03.8000 - JOSE ALBERTO AUGUSTO MORENO, no dia 13.04.2015;

-0021144-76.2014.4.03.8000 - RONALDO COELHO DE LIMA, no dia 09.04.2015;

-0007150-44.2015.4.03.8000 - SUELI MARIA DO CARMO RODRIGUES DE ARRUDA, nos dias 13.04 e 14.04.2015.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-0023419-95.2014.4.03.8000 - ANGELA MARIA FERRACINI PATTI, no dia 10.04.2015.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0024331-92.2014.4.03.8000 - NATHALIA ALVES POSSENTI, no dia 10.04.2015;

-0001624-96.2015.4.03.8000 - REINALDO TORTORELLI PEREIRA, no período de 28.03 a 24.04.2015.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0000997-92.2015.4.03.8000 - CAMILA ANDREA SPEZAMIGLIO, no dia 10.04.2015;

-0022937-50.2014.4.03.8000 - CRISTIANE FONTES DE MAGALHÃES, no dia 10.04.2015;

-0022656-94.2014.4.03.8000 - MARCO ANTONIO LOURENÇO DA SILVA, no dia 31.03.2015;

-0003853-29.2015.4.03.8000 - RICARDO MILANI, nos dias 09.04 e 10.04.2015.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-0022169-27.2014.4.03.8000 - HELIO GIANNINI JUNIOR, no dia 10.04.2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/04/2015, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1020180 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 11046, DE 15 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007452-73.2015.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 04 de maio de 2015, o servidor **CARLOS HENRIQUE VITA BIAZOLLI**, R.F. nº 3014, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitado do quadro da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Juíza Federal Convocada Doutora Denise Avelar, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 04 de maio de 2015, a servidora **MEIRE MARCIA PAIVA**, R.F. nº 445, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 15/04/2015, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1020184 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 11047, DE 15 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007452-73.2015.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 04 de maio de 2015, a servidora **MEIRE MARCIA PAIVA**, R.F. nº 445, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Juíza Federal Convocada Doutora Denise Avelar, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 04 de maio de 2015, o servidor **CARLOS HENRIQUE VITA BIAZOLLI**, R.F. nº 3014, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitado do quadro da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer a referida função comissionada. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 15/04/2015, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1014766 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0006918-32.2015.4.03.8000

Documento nº 1014766

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor FABIO VICTOR TAVOLARO, R.F. nº 3797

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo o tempo de serviço prestado no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, da seguinte forma:

I - 3.323 (três mil trezentos e vinte e três) dias, referentes ao período de 04/08/2005 a 08/09/2014, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100, da Lei nº 8.112/90;

II - 3.323 (três mil trezentos e vinte e três) dias, referentes ao período de 04/08/2005 a 08/09/2014, para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

III - 11 (onze) dias de férias referentes ao exercício de 2014;

IV - que seja dada, ainda, ciência à interessada, para que junte certidão complementar onde conste informações acerca das funções comissionadas exercidas (denominação, titularidade ou substituição, período e total de dias exercidos no referido período).

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/04/2015, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1008118 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001682-02.2015.4.03.8000

Documento nº 1008118

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas da servidora LIGIA FILOMENA VERNACI, R.F. nº 3726

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, reviso o item II do despacho nº 0887897, a fim de que passe a constar da seguinte forma:

"II - concedo frações de quintos, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2014 (data de exercício neste Tribunal), nos termos dos artigos 3º e 10 da Lei 8.911/94(...), da seguinte forma:

(...)

- 5ª (quinta) fração de quintos, a partir de 20/01/1999, referente ao período de 20/01/1998 a 19/01/1999, sobre a função FC-4."

E não como constou.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/04/2015, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

:: SEI / TRF3 - 1015281 - Edital ::

Edital

O Gabinete da Conciliação, coordenado pela Desembargadora Federal Mônica Autran Machado Nobre, visando à formação continuada de servidores nos métodos consensuais de solução de conflitos e à capacitação de

voluntários, para atuação como conciliadores, de acordo com a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça e na Resolução n. 367, de 02 de dezembro de 2013 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, torna públicas as condições para participação no CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONCILIADORES, destinado:

- a) a servidores dos quadros da Justiça Federal de São Paulo (1º e 2º graus), Capital e Grande São Paulo, desde que ainda não tenham recebido treinamento para exercício da função de conciliador e assumam o compromisso de prestar serviços à CECON ou à Subseção Judiciária à qual estiverem vinculados;
- b) a voluntários (público externo), desde que ainda não tenham recebido treinamento para exercício da função de conciliador e assumam o compromisso de prestar serviços à CECON, em conformidade com o respectivo domicílio (CECON de São Paulo, Osasco, Guarulhos, ou outra CECON, se for o caso);
- c) a servidores dos quadros da Justiça Federal das demais Subseções Judiciárias, desde que ainda não tenham recebido treinamento para exercício da função de conciliador e assumam o compromisso de prestar serviços à CECON ou à Subseção Judiciária à qual estiverem vinculados.

O curso, organizado pelo Gabinete da Conciliação, em parceria com a Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, a Secretaria de Gestão de Pessoas do TRF e com a Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, será ministrado no auditório da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, situado na Avenida Paulista, 1.912 - 1º andar - Edifício Funcef Center, no período de 08 a 12 de junho de 2015, das 9h às 13h e das 14h30 às 18h30 (aulas teóricas), e na respectiva Central de Conciliação da Subseção a qual o inscrito estiver vinculado, no período de 15 de junho de 2015 a 15 de dezembro de 2015 (estágio obrigatório), conforme programação constante neste edital.

I - DO CURSO

O curso será ministrado por Magistrados e servidores da Justiça Federal, habilitados como instrutores em conciliação pelo TRF3 e pelo CNJ, e contará com carga horária total de 70 (setenta) horas, sendo 40 (quarenta) horas de aulas teóricas, nelas incluídas o conteúdo programático abaixo discriminado, e 30 (trinta) horas de estágio, de caráter obrigatório, além de avaliação do instrutor e de dinâmica de encerramento.

Conteúdo programático	
08/06/2015	<ol style="list-style-type: none"> 1. O papel do CNJ e o Movimento Nacional de Conciliação – Res. Nº125. 2. Como dar um Novo Tratamento ao Conflito na Justiça Federal. 3. Moderna Teoria do Conflito/ Teoria de Negociação. 4. Introdução aos Meios Adequados de Administração e Resolução de Conflitos. 5. Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos/Cultura da Paz; 6. O Terceiro Facilitador; 7. O Controle sobre o Processo/ Estabelecer Relação de Confiança/Rapport; 8. A Comunicação Conciliatória; Teoria da Comunicação.
09/06/2015	<ol style="list-style-type: none"> 1. . Qualidade ou Programas Autocompositivos de Solução de Conflitos 2. . Fundamentos da Negociação; 3. . Introdução ao Processo de Conciliação; 4. . Diferenças entre Conciliação e Mediação; 5. . Princípios da Conciliação; 6. . Vantagens e Benefícios da Conciliação; 7. O Processo de Conciliação; 8. . Etapas da Conciliação – 8 Etapas
10/06/2015	<ol style="list-style-type: none"> 1. O Código de ética dos Conciliadores; Papel e Postura no Processo ; 2. Confidencialidade e seus Limites; 3. Contornando Dificuldades – Resiliência, Controle Emocional; 4. Conciliação e Mediação Criminal; 5. Conciliação nos Juizados Especiais; 6. Audiências: Processual; Pré-Processual e Serviço de Orientação e Cidadania. 7. Conciliabilidade e Mediabilidade, Atuação do Conciliador no Poder Judiciário; 8 Estrutura da Conciliação: Funcionamento; Atividades; Ações e Resultados.

11/06/2015	<ol style="list-style-type: none"> 1. Técnicas para o Processo de Conciliação I; 2. Técnicas para o Processo de Conciliação II; 3. Agentes da Conciliação: Treinamento de Prepostos; 4. Técnicas de Redação de Acordos em Conciliação; Vocabulário Técnico. 5. A Conciliação e o Novo Código de Processo Civil;
12/06/2015	<ol style="list-style-type: none"> 1. Boas Práticas Difundidas pelas CECON'S; 2. Estágio Supervisionado /Avaliação do Instrutor/Certificado; 3. Em que Ponto Estamos? Últimos 10 Anos e Próximos 10 Anos; 4. Orientações Práticas para Audiências (Instrutor com Prática em Audiências); 5. Dinâmica de Encerramento
15/06/2015 a 15/12/2015	Estágio obrigatório (Central de Conciliação)

II - JUSTIFICATIVA

O curso foi elaborado com observância das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, na Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesse no âmbito do Poder Judiciário, e considerando as particularidades que permeiam os processos de conciliação da Justiça Federal.

III - DAS VAGAS

Serão oferecidas 80 (oitenta) vagas, 40 (quarenta) delas destinadas aos servidores da Justiça Federal da 3ª Região (1º e 2º graus) e 40 (quarenta) aos voluntários (público externo).

Inicialmente, setenta vagas serão destinadas para a Subseção Judiciária de São Paulo Capital e divididas igualmente entre servidores e público externo.

As vagas serão preenchidas de acordo com as necessidades de formação de conciliadores de cada Subseção, e conforme a ordem cronológica de inscrição.

A distribuição das vagas poderá ser alterada, a critério da Administração.

Caso o número de pedidos de inscrição seja superior ao número de vagas definido neste Edital, a seleção dos interessados obedecerá ao critério da ordem cronológica de inscrições, desde que atendidas as condições aqui previstas, sobretudo a vinculação da prestação de serviço às Subseções Judiciárias citadas, nos moldes do preâmbulo, nos itens *a), b) e c)*.

IV - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO CURSO

Aos voluntários (público externo), são requisitos para participar do curso:

- ser maior de 18 anos;
- ser graduado ou estar regularmente matriculado em Universidade ou Faculdade Pública ou Particular, em curso de nível superior autorizado ou reconhecido pelo MEC, a partir do 3º ano ou 5º semestre;
- não possuir antecedentes criminais;
- possuir noções básicas de informática e digitação;
- firmar declaração com a informação de que não representa órgão de classe ou entidade associativa (Anexo I);
- firmar compromisso, por escrito, de prestação de serviço à Justiça Federal da 3ª Região de, no mínimo 192 (cento e noventa e duas) horas de atuação voltada à solução de conflitos, sem quaisquer ônus para a Administração Pública (Anexo II).

Aos servidores (público interno) são requisitos para participar do curso:

- apresentar declaração de anuência do superior hierárquico antes do início do curso (conforme Anexo III).
- firmar compromisso, por escrito, de prestação de serviço à Justiça Federal da 3ª Região de, no mínimo 192 (cento e noventa e duas) horas de atuação voltada à solução de conflitos, sem quaisquer ônus para a Administração Pública (Anexo III).
- possuir noções básicas de informática e digitação.

Aos voluntários (público externo) e aos servidores (público interno): para cumprimento das 192 horas, é necessário a disponibilidade do conciliador por pelo menos 4 horas semanais, no período de 1 ano, e, em sendo as horas cumpridas na Central de Conciliação de São Paulo, o horário das audiências será das 13 às 18 horas, de segunda à quinta-feira.

V - DAS INSCRIÇÕES

As pré - inscrições serão realizadas no período de 04 de maio a 08 de maio de 2015, pela internet, www.trf3.jus.br/semag/

A relação dos inscritos será divulgada no site do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (www.trf3.jus.br) no dia 13 de maio de 2015.

Os voluntários ao curso de capacitação de conciliadores inscritos deverão apresentar, a partir do dia 13 de maio de 2015, no Gabinete da Conciliação, (Avenida Paulista 1912, 4º andar – das 14 às 18 horas), até o dia 19 de maio de

2015, os seguintes documentos:

- cópia do RG e do CPF;
- cópia do comprovante de residência (dos últimos 3 meses);
- cópia do diploma ou certidão de matrícula em curso de nível superior;
- certidões de antecedentes criminais (Estadual e Federal);
- certidão do Distribuidor Cível Federal;
- declarações constantes nos anexos I e II, devidamente preenchidas e assinadas

Os servidores deverão apresentar, a partir de 13 de maio de 2015, até o dia 19 de maio de 2015 declaração constante do anexo III, devidamente preenchida e assinada, enviando-a para o e-mail **concilia@trf3.jus.br**

A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido neste edital ensejará o indeferimento automático da inscrição.

A constatação de eventual irregularidade no conteúdo das certidões poderá obstar a participação do inscrito no curso de capacitação, caso não seja apresentada a correspondente justificativa.

Com base na lista de espera, a convocação dos candidatos ao preenchimento das vagas remanescentes, será efetivada por e-mail e atenderá aos critérios descritos no capítulo III.

VI - DO CUSTEIO E DAS SANÇÕES

As despesas para participação no curso, como deslocamento, alimentação, hospedagem e traslados, se houver, serão suportadas pelos participantes do curso (servidor ou voluntário).

Igualmente, as despesas para realização do estágio obrigatório e para o cumprimento das horas como conciliador, serão suportadas pelos participantes do curso (servidor ou voluntário).

O servidor e/ou o voluntário que, injustificadamente, descumprirem os itens VII e VIII deste Edital ficarão sujeitos:

a) À restituição dos custos despendidos pela Administração para a realização do curso, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo que para o servidor tal valor será descontado em folha e para o público externo tal valor será devolvido à União através de procedimento a ser definido pela Administração.

b) Impedimento de se inscrever em novos cursos de formação de conciliadores da Justiça Federal da 3ª Região (1º e 2º graus), pelo período de 03 (três) exercícios seguintes ao da publicação deste edital.

VII - DA FREQUÊNCIA, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Para aprovação no curso é exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da parte teórica, além do cumprimento do estágio, com carga horária de 30 (trinta) horas, o que inclui conciliar e secretariar a audiência.

O estágio de 30 horas deverá ser cumprido no período de (15/06/2015 a 15/12/2015).

Concluído o estágio, os candidatos serão avaliados pelo(a) Coordenador(a) da Central de Conciliação à qual estiverem vinculados.

O certificado de conciliador será concedido pelo Gabinete da Conciliação, ao final do curso, ao aluno que obtiver aprovação nos critérios de frequência e estágio.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Após a conclusão do curso, o conciliador deverá iniciar o serviço voluntário de 192 (cento e noventa e duas) horas na função de conciliador, devendo este ser cumprido no período de 1 ano, contado a partir da publicação da portaria de nomeação de conciliador, e para tanto, servidor e o voluntário firmarão Termo de Compromisso, no qual se obrigarão a desempenhar a função de conciliador pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, de acordo com as disposições contidas na Resolução n. 367/2013 do TRF 3ª Região. Ao término deste serviço voluntário, será emitida pelo Gabinete da Conciliação certidão de comprovação do cumprimento destas horas de trabalho de conciliador.

Aos servidores, para fins de concessão do Adicional de Qualificação de que trata a Lei n. 11.416/2006, serão computadas as 70 horas referente a carga horária do curso.

A compensação das horas trabalhadas pelo servidor na qualidade conciliador ficará a critério da chefia imediata.

Os casos omissos neste edital serão submetidos à Coordenação do Gabinete da Conciliação para deliberação.

ANEXO I

TERMO DE DECLARAÇÃO

_____, declaro, para fins de cumprimento de subitem especificado no capítulo IV do Edital do Curso de Capacitação de Conciliadores da Justiça Federal da 3ª Região, publicado em 17/04/2015, **não representar órgão de classe ou entidade associativa.**

São Paulo, _____ de _____ de 2015.

(assinatura)

ANEXO II DECLARAÇÃO

Identificação do voluntário participante do Curso de Capacitação de Conciliadores	
Nome:	
RG:	CPF:
Cidade onde reside:	
Telefone:	
E-mail:	

Declaro que estou ciente do Edital do Gabinete da Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, publicado em 17/04/2015, e que cumprirei os requisitos nele estabelecidos para participação no CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONCILIADORES, conforme segue:

- frequência mínima de 75% nas aulas teóricas a serem realizadas no período de 08 a 12/06/15, das 9h às 18h30;
- cumprimento do Estágio de caráter obrigatório, com carga horária de 30 horas, em datas e horários a definir, de acordo com o período constante do Edital;
- exercício da função de conciliador por, no mínimo, 192 horas divididas em 16 horas mensais/4 horas semanais, pelo período de 1 (um) ano.

Estou ciente, também, de que, no caso de desistência da formação, em qualquer uma das etapas, ou seja, durante as aulas teóricas, o estágio ou o exercício da atividade mensal de conciliador pelo período de um ano, ficarei sujeito às sanções previstas no item VI do Edital acima mencionado.

São Paulo, _____ de _____ de 2015.

(assinatura)

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Identificação do servidor participante do Curso de Capacitação de Conciliadores	
Nome:	RF.:
RG:	CPF:
Órgão/Lotação:	
Telefone:	
E-mail:	

Declaro que estou ciente do Edital do Gabinete da Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, publicado em 17/04/2015, e que cumprirei os requisitos nele estabelecidos para participação no CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONCILIADORES, conforme segue:

- frequência mínima de 75% nas aulas teóricas a serem realizadas no período de 08 a 12/06/15, das 9h às 18h30;
- cumprimento do estágio, de caráter obrigatório, com carga horária de 30 horas, em datas e horários a definir, de acordo com o período constante do Edital;
- exercício da função de conciliador por, no mínimo, 192 horas divididas em 16 horas mensais/4 horas semanais, pelo período de 1 (um) ano.

Declaro, ainda, estar ciente de que, no caso de desistência da capacitação, em qualquer das etapas, ou seja, durante as aulas teóricas, o estágio ou o exercício da atividade mensal de conciliador pelo período de um ano, ficarei sujeito às sanções previstas no item VI do referido Edital.

São Paulo, _____ de _____ de 2015.

(assinatura do servidor)

Ciente da obrigatoriedade do cumprimento do estágio, com carga horária de 30 (trinta) horas, bem como da atuação como conciliador pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da publicação da portaria de nomeação de conciliador.

OBS.: para cumprimento das 192 horas, é necessário a disponibilidade do conciliador por pelo menos 4 horas semanais, no período de 1 ano, e, em sendo as horas cumpridas na Central de Conciliação de São Paulo, o horário das audiências será das 13 às 18 horas, de segunda à quinta-feira.

_____, _____ / _____ / 2015.

(assinatura e carimbo do superior)

Documento assinado eletronicamente por **Monica Autran Machado Nobre, Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação**, em 13/04/2015, às 18:01, conforme art.

1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

:: SEI / TRF3 - 1016653 - Decisao ::

Decisão

Tendo em vista a informação da Diretoria da Secretaria Administrativa, do Núcleo de Controle Interno, em caso análogo, bem como os pareceres do Núcleo de Saúde e Núcleo de Administração Funcional e Seção de Apoio Técnico-Jurídico, estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pelas Leis nºs 8.541/1992 e 11.052/2004, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 39, Inciso XXXIII, parágrafos 4º e 5º, Inciso III, do Decreto n.º 3.000/1999, CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora CÉLIA MARIA CARRANCA, a partir da data em que a doença foi contraída (26/04/2011).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

- a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.
- b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar à interessada buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.
- c) Com relação à contribuição previdenciária, cumpra a previsão contida no artigo 40 § 21 da Constituição Federal, retroativamente a 26/04/2011.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/04/2015, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0983237 - Decisao ::

Decisão

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, da manifestação do Diretor da Secretaria Administrativa, e da Medida Provisória nº 632, de 24.12.13, posteriormente convertida na Lei nº 12.998/2014, indefiro o pedido de ajuda de custo e indenização de transporte pessoal à servidora FATIMA MARGARETH SARTORIO, nos termos do § 3º, artigo 53, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência à servidora.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/04/2015, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1017546 - Decisao ::

Decisão

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ISABEL CONSTÂNCIA PETTINAZZI COSTA, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 26.08.2013, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 26.08.2013 a 31.12.2014, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2015, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF e NUPA para providências, e após, ao NUCI.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/04/2015, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1017418 - Decisao ::

Decisão

Considerando os termos da Informação da Seção de Legislação de Pessoal, da manifestação do Diretor da Secretaria Administrativa e da decisão de 05.03.2015, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, defiro o pagamento de uma verba indenizatória ao MM. Juiz Federal, Dr. **VICTOR YURI IVANOV DOS SANTOS FARINA**, no valor de 1 (uma) remuneração equivalente ao mês de outubro de 2011, sem incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/04/2015, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 1009651 - Portaria ::

Portaria Nº 1009651, DE 09 DE abril DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

DESIGNAR o servidor RODRIGO ALVES DE ALMEIDA, RF 7779, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 1ª Vara de Guarulhos.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/04/2015, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1013929 - Portaria ::

Portaria Nº 1013929, DE 13 DE abril DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

RETIFICAR em parte, a Portaria nº 1003718 de 07.04.2015, publicado no DOE em 15/04/2015, para constar:

Onde se lê:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5419	LUCILENE FATIMA DE OLIVEIRA ESTEVES	B10	C11	08.02.2015

Leia-se:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÀREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5419	LUCILENE FATIMA DE OLIVEIRA ESTEVES	B10	C11	18.02.2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/04/2015, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1016238 - Portaria ::

Portaria Nº 1016238, DE 14 DE abril DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora LESLEY LIMA MARTINS DA SILVA, RF 6544, Técnico Judiciário, da função comissionada Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da 1ª Vara de Mogi das Cruzes, e alterar a sua lotação para a 2ª Vara de Mogi das Cruzes;

II - CESSAR a prestação de serviços da servidora JANUSE FEITOSA MACEDO PASSOS, RF 7660, Técnico Judiciário, da 2ª Vara de Mogi das Cruzes, e designá-la para prestar serviços na 1ª Vara de Mogi das Cruzes;

III - DESIGNAR o servidor FILIPE OTO CUNHA DE MORAES, RF 7800, Analista Judiciário, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da 1ª Vara de Mogi das Cruzes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/04/2015, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1016802 - Portaria ::

Portaria Nº 1016802, DE 14 DE abril DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

DESIGNAR a servidora MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO, RF 5989, Analista Judiciário, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para prestar serviços na 1ª Vara de Catanduva, no período de 07/01/2015 a 21/01/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/04/2015, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1006457 - Portaria ::

Portaria Nº 1006457, DE 08 DE abril DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

1. DISPENSAR a servidora CLAUDIA EUGENIA DE SENA MELO, RF 2921, Analista

Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal de Bauru;

2. DESIGNAR a servidora ANA CAROLINA LUCIO CALANCA, RF 7158, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal de Bauru.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/04/2015, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1014487 - Portaria ::

Portaria Nº 1014487, DE 13 DE abril DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR o servidor FULVIO TAGLIATTI SIGUIN, RF 7797, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), a partir de 09/04/2015, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 1ª Vara de Limeira.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/04/2015, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0984599 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007681-30.2015.4.03.8001

Documento nº 0984599

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

4135 - ANA BEATRIZ FELICE FONTES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

23/03/2015 A 24/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/03/2015, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1021199 - Portaria ::

Portaria Nº 1021199, DE 15 DE abril DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a publicação da Portaria de designação da servidora se deu em 04/12/2013

RESOLVE

DESIGNAR a servidora DINAH ALVES MARTINS, RF 4768, Analista Judiciário, para a Função Comissionada de Assistente II (FC-3), da Divisão Médico-Assistencial do Juizado Especial Cível de São Paulo, a partir de 04/12/2013 à 30/05/2014, alterando-se o item I da Portaria 0230135, de 21 de novembro de 2013, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 03/12/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/04/2015, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1021152 - Portaria ::

Portaria Nº 1021152, DE 15 DE abril DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o que determina o §4º do artigo 45 da Resolução nº 03/2008- CJF relativamente ao gozo do período de trânsito

RESOLVE

DESIGNAR o servidor JOSÉ CARLOS DE MENEZES, Analista Judiciário, requisitado do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para prestar serviços na 5ª Vara de Presidente Prudente, a partir de 04/08/2014, com trânsito no período de 05/08/2014 a 17/08/2014, alterando-se a Portaria nº 0600291, de 11 de agosto de 2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 24/08/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/04/2015, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1020987 - Portaria ::

Portaria Nº 1020987, DE 15 DE abril DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Tendo em vista a Aposentadoria do servidor abaixo mencionado partir de 24/10/14,

RESOLVE

DISPENSAR o servidor DACIO PENNA CESAR DIAS, RF 2466, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo Financeiro, a partir de 24/10/2014, alterando-se o item I da Portaria nº 0728996, de 22 de outubro de 2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 30.10.2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/04/2015, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1020361 - Portaria ::

Portaria Nº 1020361, DE 15 DE abril DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Tendo em vista a Aposentadoria do servidor abaixo mencionado a partir de 01/09/2014 RESOLVE

DISPENSAR o servidor JOSE CARLOS ROSSI, RF 2612, Analista Judiciário Área Administrativa, da função comissionada de Diretor (FC-6) do Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, a partir de 01/09/2014, alterando-se o item I da Portaria Nº 0735367, de 28 de outubro de 2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 30.10.2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/04/2015, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 1020589 - Aviso ::

Aviso

LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO N. 030/2015

O pregoeiro torna público que restou fracassada a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de módulo de cobertura para a área frontal (entrada) do FÓRUM FEDERAL DE BARRETOS.

São Paulo, 15 de abril de 2015.

Florisvaldo dos Santos
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 15/04/2015, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1020996 - Extrato de Dispensa de Licitação ::

Extrato de Dispensa de Licitação

a) Proc. nº 0009326-90.2015.4.03.8001-UMIN; b) Objeto: Locação do imóvel que abriga o Fórum Federal de São Carlos (Período de 60 meses); c) Contratada: GS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA; d) CNPJ: 12.690.454/0001-10; e) Valor total da contratação: R\$2.196.383,40; f) Fundamento Legal: Art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93; g) Autorização: Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa h) Ratificação: Dra. Giselle de Amaro e França, Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 15/04/2015, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 1020691 - Portaria ::

Portaria Nº 1020691, DE 15 DE abril DE 2015.

O BEL. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO, DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Portaria nº 04/2010 da Diretoria do Foro, CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

Resolve:

Nomear como fiscal e fiscal substituto do Contrato n.º 07.074.10.15, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Gigacom do Brasil Ltda., cujo objeto consiste na locação de equipamentos de radiofrequência ou enlaces de ópticos, incluindo toda a infraestrutura de transmissão de dados de alta capacidade, em caráter privado, respectivamente, os servidores Waldir Costa Sola, RF TRF 3342, CPF nº 514.266.418-34 e Renato Silvestre da Silva, RF TRF 3308, CPF: 750.048.526-34. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 16/04/2015, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1020936 - Portaria ::

Portaria Nº 1020936, DE 15 DE abril DE 2015.

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no

uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

CLÁUDIO GALVÃO CHAGAS, FÓRUM DE TAUBATÉ, ANALISTA JUDICIÁRIO, CPF 672.400.756-34, no valor de R\$400,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 – MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2015.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subsequentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 16/04/2015, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1021877 - Portaria ::

Portaria Nº 1021877, DE 16 DE abril DE 2015.

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

JOSÉ ANGELO SALATA TOSCANO, FÓRUM DE ARARAQUARA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 045.111.138-90, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 – MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2015.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subsequentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 16/04/2015, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 1015504 - Portaria ::

Portaria Nº 1015504, DE 13 DE abril DE 2015.

O DOUTOR PAULO CEZAR DURAN, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA

TITULARIDADE DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias referente ao exercício do ano de 2015, dos servidores desta 4ª Vara Federal Cível, abaixo mencionados:

1. **FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS ALMEIDA**, RF 5.924, de: 08/09/2015 à 07/10/2015 para 12/08/2015 à 10/09/2015;
2. **MARIA ADÉLIA RIBEIRO CORREIA GARÁ**, RF 4.472, de 08/09/2015 à 07/10/2015 para 08/06/2015 à 19/06/2015 e 22/09/2015 à 09/10/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 15/04/2015, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 1019051 - Portaria ::

Portaria Nº 1019051, DE 15 DE abril DE 2015.

A Doutora TAIS VARGAS FERRACINI CAMPOS GURGEL, M.M. Juíza Federal Titular da 3ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que a servidora CARINA EMANUELLI - RF 5643, Oficial de Gabinete da 3ª Vara Gabinete - FC 05, estará em férias no período de 11/05 a 20/05/2015,

RESOLVE :

I - ALTERAR o período de férias da servidora CARINA EMANUELLI - RF 5643, anteriormente marcado para 25/05 a 03/06/2015 e fazer constar o período de 11/05 a 20/05/2015.

II - DESIGNAR a servidora ELIANA RODRIGUES SANTONIERI - RF 1881, para substituir a servidora CARINA EMANUELLI - RF 5643, no respectivo período de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel, Juíza Federal**, em 15/04/2015, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1006804 - Portaria ::

Portaria Nº 1006804, DE 08 DE abril DE 2015.

A Doutora **MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA**, M.M. Juíza Federal Titular da 4ª Vara/Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I –ALTERAR o período de férias da servidora ANA CRISTINA DE NORONHA CHINGOTTI - RF 5828, anteriormente marcado para 04/05 a 13/05/2015 e fazer constar o período de 17/06 a 26/06/2015. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vitória Maziteli de Oliveira, Juíza Federal**, em 15/04/2015, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

:: SEI / TRF3 - 1019706 - Portaria ::

Portaria Nº 1019706, DE 15 DE abril DE 2015.

O DOUTOR **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de duas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora **ELIANE FERREIRA MACHADO**, RF 6012, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria, no período de 23 a 31/03/2015, **DESIGNA**, para substituí-la o servidor **MÁRCIO DAVID ÁVILA GOMES**, RF 6136, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 15/04/2015, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1019594 - Portaria ::

Portaria Nº 1019594, DE 15 DE abril DE 2015.

O DOUTOR **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de duas atribuições legais e regulamentares,

Por absoluta necessidade de serviço, INTERROMPE as férias da servidora **ANA LÚCIA BELLANDA**, RF 5827, Analista Judiciária, **no dia 1º/03/2015**, voltando a fruir a partir de 02/03/2015. O dia interrompido deverá ser gozado em 14/08/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 15/04/2015, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1019639 - Portaria ::

Portaria Nº 1019639, DE 15 DE abril DE 2015.

O DOUTOR **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de duas atribuições legais e regulamentares,

ALTERA as férias da servidora **SANDRA DE CÁSSIA SCANDOLA FROSSARD**, RF 696, Técnico Judiciário, de 01 a 10/07/2015, para que as mesmas sejam gozadas de 29/06/2015 a 08/07/2015.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 15/04/2015, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

:: SEI / TRF3 - 1005044 - Portaria ::

Portaria Nº 1005044, DE 07 DE abril DE 2015.

PORTARIA JEF/SA 10/2015 - SUBSTITUIÇÃO FC5

A DOUTORA **VALÉRIA CABAS FRANCO**, JUÍZA FEDERAL, Presidente do Jef Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO: as férias da servidora Simone Oliveira Gonçalves Scatamburlo, RF 4887, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição - FC5, no período de 09/04/2015 a 18/04/2015,

RESOLVE designar, para a substituição de sua função, no referido período, o servidor Eron de Souza Monteiro, RF 3387.

CONSIDERANDO a vacância do servidor Saulo Marcus da Conceição Rodrigues, RF 5097, a partir do dia 18/03/2015,

RESOLVE designar, para a substituição de sua função, a partir da referida data, até os efeitos do ofício 0977887, SEI 00073322720154038001, a servidora Cristina Moraes Pinto, RF 4045.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 15/04/2015, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARATINGUETÁ

:: SEI / TRF3 - 1014428 - Portaria ::

Portaria Nº 1014428, DE 13 DE abril DE 2015.

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos do art. 15, I, e §§ 1º e 2º do Edital de Cadastramento nº.3/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO os termos do art. 84 do Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, de 02/10/2013;

CONSIDERANDO os termos do despacho proferido nos autos do processo n.º 0000173-69.2015.4.03.6340 (Termo nr. 6340000584/2015);

RESOLVE:

Art. 1º. Descredenciar do quadro de peritos deste Juizado Especial Federal de Guaratinguetá - SP a assistente social Cecília Regina Alves Lopes, CPF nº 977.105.988-20, CRESS 9.933.

Art. 2º. A perita deverá prestar os esclarecimentos necessários ou complementar os laudos já entregues, quando intimada, no prazo estabelecido pela autoridade judiciária.

Art. 3º. A Secretária do Juizado Especial Federal de Guaratinguetá - SP deverá proceder ao bloqueio da perita no SISJEF.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e aos servidores deste Juizado Federal. Dê-se ciência à perita.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gonsalves Ferreira, Juiz Federal**, em 14/04/2015, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

:: SEI / TRF3 - 1020604 - Portaria ::

Portaria Nº 1020604, DE 15 DE abril DE 2015.

O Doutor **ED LYRA LEAL**, Juiz Federal Substituto no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Mauá, , no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO que o servidor **MÁRCIO ALEXANDRE ANDRADE SANCHEZ**, Analista Judiciário, RF 6898, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, estará em gozo de férias regulamentares, no período de **04 a 21 de maio de 2015**;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SIDNEI ALVES FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 3714, para substituí-lo no período de **04 a 21 de maio de 2015**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ed Lyra Leal, Juiz Federal Substituto**, em 16/04/2015, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ED LYRAL LEAL
Juiz Federal Substituto no exercício da
Presidência do Juizado Especial Federal de Mauá

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 1021339 - Intimacao ::

Intimação

Pela presente, ficam os advogados abaixo relacionados intimados para retirar o alvará de levantamento, sob pena de cancelamento:

- autos nº 0550582-11.1997.403.6182 – Dr^a Fernanda Mayrink Carvalho – OAB/SP nº 222.525; Dr. Roberto Junqueira de S. Ribeiro – OAB/SP nº 146.231;
- autos nº 2004.61.82.022228-3 – Dr. Luiz Carlos de Oliveira – OAB/SP nº 113.742; Dr. Jorge Argachoff Filho – OAB/SP nº 97.574 (alvará expedido em favor de ALBERTO RAUL HUBER);
- autos nº 0011546-91.2012.403.6182 – Dr. Carlos Tadeu Carvalho Azevedo - OAB/RJ nº 114.770; Dr^a Maria Cristina Carvalho de Jesus – OAB/SP nº 167.891.

5ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua João Guimarães Rosa, 215, Consolação, São Paulo – SP

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Cardogna de Souza, Diretor de Secretaria**, em 15/04/2015, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

4ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 1019656 - Portaria ::

Portaria Nº 1019656, DE 15 DE abril DE 2015.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005 e a *Portaria nº 2.117/2014, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região*, de 17 de dezembro de 2014, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 19 de dezembro de 2014, onde foi designado o período da Inspeção,

RESOLVE:

I - Designar o dia 25 de maio de 2015, às 13:00 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 4ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 29 de maio de 2015, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;
- c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do

juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";

d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV - O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI - Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Defensoria Pública da União e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII - Oficie-se o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Federal Corregedor(a) Geral da Justiça Federal da 3ª Região e o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal Diretor(a) do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII - Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública, à Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Campinas, à Procuradoria do Instituto Nacional do Seguro Social e à Gerência Jurídica da Caixa Econômica Federal, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX - Expeça-se Edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X - Afixe-se Edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 15/04/2015, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

:: SEI / TRF3 - 1017167 - Portaria ::

Portaria Nº 1017167, DE 14 DE abril DE 2015.

O Doutor **JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o primeiro período de férias da servidora **ELCIAN GRANADO**, Diretora de Secretaria, RF 2146, no período de 06/04/2015 a 17/04/2015;

CONSIDERANDO o primeiro período de férias da servidora **MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO MOREIRA**, RF 5390, Supervisora de Processamento, no período de 22/04/2015 a 01/05/2015;

CONSIDERANDO o segundo período de férias do servidor **EDSON CARLOS CIALDINI**, RF 2251, Oficial de Gabinete, no período de 22/04/2015 a 01/05/2015;

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 07/04/2016 a primeira parcela de férias anteriormente marcadas de 06/04/2015 a 17/04/2015 referentes à servidora **Elcian Granado**, Diretora de Secretaria, RF 2146, ficando a fruição dos 11 (onze) dias remanescentes para o período de 08/06/2015 a 18/06/2015.

DESIGNAR a servidora **MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO MOREIRA**, RF 5390, para substituir a servidora **ELCIAN GRANADO**, Diretora de Secretaria, RF 2146, no dia 06/04/2015 e no período de 08/06/2015 a 18/06/2015.

DESIGNAR a servidora **IANE BARBOSA DE ANDRADE FERNANDES**, RF 3900, para substituir a servidora

MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO MOREIRA, RF 5390, Supervisora de Processamento, no período de 22/04/2015 a 01/05/2015.

DESIGNAR a servidora MIRELA GARCIA DE MENEZES ZACARELI, RF 6755, para substituir o servidor EDSON CARLOS CIALDINI, RF 2251, Oficial de Gabinete, no período de 22/04/2015 a 01/05/2015.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Cabrelon de Oliveira, Juiz Federal da 1ª Vara Gabinete do JEF Franca**, em 15/04/2015, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

:: SEI / TRF3 - 1019302 - Portaria ::

Portaria Nº 1019302, DE 15 DE abril DE 2015.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciária – Oficiala de Justiça Avaliadora Federal Meire Glória Molina Soares (RF 6891) ao município de Caiuá/SP, em 15/04/2015, a fim de cumprir os mandados nº 1205.2015.00884, 1205.2015.00889 e 1205.2015.00893, expedidos, respectivamente, nos autos dos processos nº 0002157-93.2015.403.6112, 0002161-33.2015.403.6112 e 0005826-91.2014.403.6112.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 12ª Subseção Judiciária**, em 15/04/2015, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

5ª VARA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 1017007 - Portaria ::

Portaria Nº 1017007, DE 14 DE abril DE 2015.

O DOUTOR ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, JUIZ FEDERAL DA QUINTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Alterar por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **ANDRÉA CRISTINA LOBATO CARDOSO, RF 3869**, referente à 1ª parcela de 2015, marcada para 08/06/2015 a 26/06/2015, alterada para 13/07/2015 a 31/07/2015, e a 2ª parcela de 2015, de 13/10/2015 a 23/10/2015 alterada para 09/12/2014 a

19/12/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santos, 14 de abril de 2015

ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 15/04/2015, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

:: SEI / TRF3 - 1014948 - Edital ::

Edital

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS, 15ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE DIAS) DIAS.

A Doutora CARLA ABRANTKOSKI RISTER, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos, 15ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 e 79 do Provimento CORE n.º 64/2005, designou o período de 11 de maio de 2015 a 15 de maio de 2015, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 15:00 horas do dia 11 de maio de 2015, na Sala de audiência da 1ª Vara Federal, presentes todos os servidores, serão coordenados pela **MM.ª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal, Dra. Carla Abrantkoski Rister** e pelo **MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de São Carlos, Dr. Luciano Pedrotti Coradini**, servindo como Secretário a Senhor Diretor de Secretaria, Bruno José Brasil Vasconcellos. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria da Vara, localizada no Fórum São Carlos, Av. Dr. Teixeira de Barros, n.º 741, 1ª Vara, Vila Prado, São Carlos, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da 1ª Vara Federal de São Carlos, cientificados ao DD. Ministério Público Federal, à Defensoria Pública, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Carlos e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Carlos, aos 10 de abril de 2015. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juíza Federal**, em 15/04/2015, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 1019088 - Portaria ::

Portaria Nº 1019088, DE 15 DE abril DE 2015.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, Juiz Federal Substituto da Primeira Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Substitutos do Diretor de Secretaria desta 1ª Vara Federal de São José dos Campos:

1ª Substituto – Leonardo Vicente Oliveira Santos – RF 3462

2º Substituto – Micheline Brasil Cavalcante - RF 7627

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal Substituto**, em 15/04/2015, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

:: SEI / TRF3 - 1019213 - Portaria ::

Portaria Nº 1019213, DE 15 DE abril DE 2015.

- PORTARIA N.º 017/2015 -

O DOUTOR ÉRICO ANTONINI, MM. Juiz Federal substituto no exercício da titularidade plena da Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que as servidoras Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza, RF 6165, Diretora de Secretaria (CJ-3), e Fabiana Faria Dias de Carvalho, RF 5832, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC 5), estiveram compensando horas trabalhadas em plantão judiciário, respectivamente, nos dias 13 e 10/04/2015;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ DONIZETI MIRANDA**, Analista Judiciário, RF 6014, para substituir a servidora Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza – RF 6165, e **JAQUELINE LÚCIA BAPTISTELLA MINAMI**, Analista Judiciário, RF 7352, para substituir a servidora Fabiana Faria Dias de Carvalho, RF 5832, nos respectivos períodos de afastamentos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 15/04/2015, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Lins, 15 de abril de 2015
ÉRICO ANTONINI
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

:: SEI / TRF3 - 1006383 - Portaria ::

Portaria Nº 1006383, DE 08 DE abril DE 2015.

O Doutor **MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu - 31ª** Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71/2009 do Conselho Nacional Justiça,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº. 64/2005 da Corregedoria Geral da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº. 14/2009 da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO a escala de plantão Judiciário no final de semana, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, estabelecida pela Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru,

RESOLVE:

- **FORMALIZAR a escala de plantão semanal e de fim de semana dos servidores, sendo este das 9 às 12 horas**, na sede do Juízo da 1ª Vara Federal de Botucatu, nos períodos indicados, por deliberação do Magistrado ou em razão da realização de plantão regional nesta Subseção Judiciária:

		Servidores
	das 19h01min do dia 17/4/15 às 24h00min do dia 19/4/15	Teresinha de F. Cargerani Cardassi
	das 00h01min do dia 20/4/15 às 09h00min do dia 24/4/15	Érika Regina Spadotto Donato
	das 19h01min do dia 24/4/15 às 09h00min do dia 30/4/15	Lucilene de F. Eggert
	das 19h01min do dia 30/4/15 às 09h00min do dia 08/5/15	Antonio Carlos Rossi
	das 19h01min do dia 08/5/15 às 09h00min do dia 15/5/15	Luciano Travasio
	Das 19h01min do dia 15/5/15 às 09h00min do dia 22/5/15	Carlos Alexandre Murback
	das 19h01min do dia 22/5/15 às 09h00min do dia 29/5/15	Milena Nogueira Berbel
	das 19h01min do dia 29/5/15 às 09h00min do dia 03/6/15	Rubens Valadares
	Das 19h01min do dia 03/6/15 às 24h00min do dia 05/6/15	Bárbara Caramaschi
	Das 00h01min do dia 06/6/15 às 09h00min do dia 12/6/15	Celso William Cardoso Rodrigues
	Das 19h01min do dia 12/6/15 às 09h00min do dia 19/6/15	Thiago Gonçalves Scocuglia

II-- **ESTABELECE**R, que a **matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ**, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. **O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.**

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. **Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 15/04/2015, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

:: SEI / TRF3 - 1019365 - Portaria ::

Portaria Nº 1019365, DE 15 DE abril DE 2015.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL, JUIZ CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala semanal de plantão judiciário para o mês de **MAIO/2015** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme segue:

Dia - Oficial de Justiça

01 Erika Querido Rau - RF 7048

02 Erika Querido Rau - RF 7048

03 Erika Querido Rau - RF 7048

04 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697

05 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
06 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
07 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
08 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
09 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
10 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
11 Erika Querido Rau - RF 7048
12 Erika Querido Rau - RF 7048
13 Erika Querido Rau - RF 7048
14 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
15 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
16 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
17 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
18 Erika Querido Rau - RF 7048
19 Erika Querido Rau - RF 7048
20 Erika Querido Rau - RF 7048
21 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
22 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
23 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
24 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
25 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
26 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
27 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
28 Erika Querido Rau - RF 7048
29 Erika Querido Rau - RF 7048
30 Erika Querido Rau - RF 7048
31 Erika Querido Rau - RF 7048

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juíza Federal**, em 16/04/2015, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

:: SEI / TRF3 - 1005331 - Portaria ::

Portaria Nº 1005331, DE 08 DE abril DE 2015.

ALTERA FÉRIAS DE SERVIDORES

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço público que ora se faz presente,

RESOLVE:

ALTERAR a 1ª parcela de férias do servidor WAGNER EDUARDO NORBERTO DE SOUZA, analista judiciário, RF 7491, de maneira que passe a constar como sendo de 08/06/2015 a 19/06/2015, ao invés de 06/04/2015 a 17/04/2015 (1ª parcela), conforme anotado anteriormente;

ALTERAR a 1ª e a 2ª parcelas de férias do servidor RUBERVANDO DA SILVA BARBOSA, técnico judiciário, RF 7443, de maneira que passe a constar como sendo um período único de 13/07/2015 a 11/08/2015, ao invés de 06/04/2015 a 16/04/2015 (1ª parcela) e 13/07/2015 a 31/07/2015 (2ª parcela), conforme anotado anteriormente; e

ALTERAR a 1ª e a 2ª parcelas de férias do servidor ROGERIO LEVIGHINI, técnico judiciário, RF 7457, de maneira que passe a constar como sendo de 08/06/2015 a 19/06/2015 (1ª parcela) e de 03/11/2015 a 20/11/2015

(2ª parcela), ao invés de 04/05/2015 a 21/05/2015 (1ª parcela) e 19/10/2015 a 30/10/2015 (2ª parcela), conforme anotado anteriormente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 15/04/2015, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ

:: SEI / TRF3 - 1014824 - Portaria ::

Portaria Nº 1014824, DE 13 DE abril DE 2015.

O DOUTOR LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; **CONSIDERANDO** o gozo de férias do servidor Fábio Alexandre Grigolon, RF 5993, Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Avaré (FC-6), no período de 22/04/2015 a 27/04/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Paulo Eduardo Maia, RF 5261**, para substituir as funções de Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Avaré (FC-6), no período de 22/04/2015 a 27/04/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 15/04/2015, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

:: SEI / TRF3 - 1014214 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0019209-35.2013.4.03.8000

Documento nº 1014214

1. Considerando que decorreu o prazo (certidão DFORMS 0993354) para que a **EMPRESA SISTEMA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES** interpusse recurso à **Decisão DFORMS 0780891**, e que já se esgotaram os meios de cobrança pela via administrativa, oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional para que promova, via judicial, a cobrança do valor de R\$ 34.769,84 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

2. Dê-se ciência à empresa deste despacho.

3. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 15/04/2015, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1018310 - Decisao ::

Decisão

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo, lavrada ao doc. 1018196, mantenho a Decisão de doc. 0970696 e imponho à empresa **COMERCIAL DANTHAW LTDA. – ME** a penalidade de **advertência**, com fundamento na Cláusula 18, subitem 18.1.1, do Pregão Eletrônico nº 04/2014, c/c o artigo 87, inciso I da Lei nº 8.666/1993.

2. Cientifique-se a empresa **COMERCIAL DANTHAW LTDA. – ME** do teor desta decisão.

3. **Decorridos os prazos legais, anote-se** em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, inciso, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

4. Após, **arquivem-se** os autos.

5. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 15/04/2015, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 1017976 - Portaria ::

Portaria Nº 1017976, DE 14 DE abril DE 2015.

Retifica a portaria 0990835 que regulamenta o plantão judiciário, **durante a semana, depois das 18h, no primeiro dia útil, em regra, da segunda-feira até as 08h do último dia útil, em regra, sexta-feira, DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 2015**, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

O MM. Juiz Federal Diretor do FORO da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.498/2014, de 25 de abril de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28 de julho de 2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE :

Art. 1º. DESIGNAR como juízes(as) plantonistas da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE ABRIL DE 2015, durante a semana, depois das 18h do primeiro dia útil, segunda-feira, até as 08h do último dia útil, sexta-feira, e nas 24h dos feriados não abrangidos pelo Plantão Regional**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juízes(as) Plantonistas
06/04/2015 a 10/04/2015	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande;
13/04/2015 a 17/04/2015	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande;
22/04/2015 a 30/04/2015	Dra. Monique Marchioli Leite MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande;

Art. 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 1º de abril, a partir das 09h, ao dia 16 de abril, até as 08h, a 4ª Vara Federal, e do dia 16 de abril, a partir das 08h, ao dia 1º de maio, até as 09h, a 5ª Vara Federal, com os (as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

Art. 3º. Caberá ao(à) Magistrado(a) indicado(a) no artigo anterior, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Diretoria do Foro, com a brevidade possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

A rt. 4º. As regras gerais do plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande e Subseções vinculadas encontram-se registradas na Portaria do Plantão Regional do respectivo período, que deverá ser observada pelos(as) servidores(as) plantonistas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 15/04/2015, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1017980 - Portaria ::

Portaria Nº 1017980, DE 14 DE abril DE 2015.

Retifica a portaria 0990843 que regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 2015.**

O MM. Juiz Federal Diretor do FORO da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28 de julho de 2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Primeira Regional, Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário regular de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão (18h),

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a escala do plantão judiciário da **Primeira Unidade Administrativa Regional da SJMS**, para o período do **MÊS DE ABRIL DE 2015**;

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade, que compreende as Subseções Judiciárias de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **NO MÊS DE ABRIL DE 2015**, aos **FINAIS DE SEMANA** (a partir do último dia útil, em regra, SEXTA-FEIRA, das 18h até as 8h do próximo dia útil, em regra, SEGUNDA-FEIRA) e **FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
31/03/2015 a 06/04/2015	Dr. Odilon de Oliveira MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande;
10/04/2015 a 13/04/2015	Dra. Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande;
17/04/2015 a 22/04/2015	Dr. Rodrigo Boaventura Martins, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Três Lagoas;
24/04/2015 a 27/04/2015	Dr. Jean Marcos Ferreira, MM. Juiz Federal da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Foro da SJMS, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 4º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 1º de abril, a partir das 09h, ao dia 16 de abril, até as 08h, a 4ª Vara Federal, e do dia 16 de abril, a partir das 08h, ao dia 1º de maio até as 09h, a 5ª Vara Federal, com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

Parágrafo único. A relação de servidores(as) Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, que permanecerão de plantão na Subseção de Campo Grande, será indicada pela Central de Mandados em portaria específica.

Art. 5º. Os servidores que permanecerão de plantão nas Subseções Judiciárias de Corumbá, Coxim e Três Lagoas,

AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores das respectivas Subseções em portaria própria.

Art. 6º. O plantão será cumprido, presencialmente, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09h às 12h**, respectivamente:

I - na sede da 1ª Subseção Judiciária, **Campo Grande**, localizada na **Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº. 128, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS)**;

II - na sede da 3ª Subseção Judiciária, **Três Lagoas**, localizada na **Praça Getúlio Vargas, nº 852, Centro, Três Lagoas (MS)**;

III - na sede da 4ª Subseção Judiciária, **Corumbá**, localizada na **Rua 15 de Novembro, nº 120, Centro, Corumbá (MS)**;

IV - na sede da 7ª Subseção Judiciária, **Coxim**, localizada na **Rua Viriato Bandeira, nº 711, Centro, Coxim (MS)**.

Art. 7º. Fora do horário de atendimento nas dependências do fórum, conforme designado no *caput*, o contato ou o envio de documentos deverá ser feito conforme abaixo:

I - 1ª Subseção Judiciária, Campo Grande, pelo correio eletrônico **plantaocampogrande@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5511**;

II - 3ª Subseção Judiciária, Três Lagoas, via fax-símile, no telefone **(67) 3521-6365**, pelo correio eletrônico **plantaotreslagoas@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9141-8113**;

III - 4ª Subseção Judiciária, Corumbá, via fax-símile, pelo telefone **(67) 3232-1141**, pelo correio eletrônico **plantaocorumba@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-8132**;

IV - 7ª Subseção Judiciária, Coxim, via fax-símile, no telefone **(67) 3291-4018**, pelo correio eletrônico **plantaocoxim@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5520**;

Parágrafo único. A recepção de documentos relacionados aos incisos I, II, III e IV do art. 8º estará disponível ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a **necessidade de confirmação do recebimento**, bem como a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Art. 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados em Plantão, arquivando cópia das decisões proferidas, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Art. 9º. O Juiz Federal Plantonista, **aos finais de semana e feriados**, responderá, simultaneamente, pelas Subseções Judiciais relacionadas no artigo 2º, ou seja, **pessoalmente, em sua Subseção de lotação e, virtualmente, pelas outras três Subseções**.

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 15/04/2015, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1018654 - Portaria ::

Portaria Nº 1018654, DE 14 DE abril DE 2015.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o decidido no Processo SEI 0001128-61.2015.4.03.8002, conforme Despacho 1018463,

RESOLVE:

I- ALTERAR A LOTAÇÃO, a partir de **22/4/2015**, dos servidores abaixo discriminados, Técnicos Judiciais, Área Administrativa, da forma seguinte:

a) ANA PAULA BRITO DE JESUS, RF. 7416, da **1ª Vara Federal de Ponta Porã para a 1ª Vara Federal de Dourados**.

b) ÁLVARO PADILHA DE OLIVEIRA, RF 6418, da **1ª Vara Federal de Dourados para a 1ª Vara Federal de Ponta Porã**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 15/04/2015, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 1014792 - Portaria ::

Portaria Nº 1014792, DE 13 DE abril DE 2015.

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E

I – AUTORIZAR a servidora **Angela Barbara Amaral d'Amore – RF 774** - Técnico Judiciário - Diretora de Secretaria, a compensar nos dias 14 e 15/04/2015, (02 dias) horas trabalhadas em plantão;

II – DESIGNAR o servidor **LUCIANO NUNES DE MATOS**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Procedimentos Ordinários, RF 4188, para substituir, sem prejuízo de sua função, a servidora **Angela Barbara Amaral d'Amore – RF 774**, Diretora de Secretaria, nos dias 14 e 15/04/2015, (02 dias);

III - DETERMINAR que se façam a anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 15/04/2015, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1020564 - Portaria ::

Portaria Nº 1020564, DE 15 DE abril DE 2015.

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no art. 109, item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO a escala de férias **2014/2015**;

R E S O L V E

I – REMARCAR, por necessidade de serviço, a 1ª etapa de férias, referente ao exercício 2014/2015, da servidora **FÁBIA APARECIDA DA SILVA BRITTEZ**, técnico judiciário, RF 3697, Assistente I₂, anteriormente marcadas para 20 a 29/05/2015 (10 dias), para ser usufruída em momento oportuno.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 15/04/2015, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

:: SEI / TRF3 - 1015617 - Portaria ::

Portaria Nº 1015617, DE 13 DE abril DE 2015.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais nos dias 28 e 29/12/2014, conforme Portarias nº 0811690 e 0821222, pela servidora **ERIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES**, Analista Judiciária, RF 7033, e a possibilidade de compensação;

CONSIDERANDO ainda o requerimento da referida servidora;

R E S O L V E:

1. AUTORIZAR a servidora **ERIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES**, Analista Judiciária, RF 7033, a compensação no dia **10/04/2015**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juíza Federal**, em 15/04/2015, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1018933 - Portaria ::

Portaria Nº 1018933, DE 15 DE abril DE 2015.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966 e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como a Portaria nº 2.117, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 17 de dezembro de 2.014, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 231/2014, de 19 de dezembro de 2014,

RESOLVE :

1. Designar o dia 18 de maio de 2015, às 14:00 horas para o início dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária da 2ª Vara Federal de Dourados, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 22 de maio de 2015, salvo eventual necessidade de prorrogação por igual período, mediante prévia autorização da Exma. Sra. Desembargadora Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

2. No dia e hora designados, todos os servidores deverão comparecer munidos das respectivas cédulas de identidade funcional e portando os respectivos crachás;

3. A inspeção será procedida nos livros e registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes, dando-se prioridade aos processos mais antigos e aos incluídos nas metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça;

4. Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz

reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

5. Não se interromperá a distribuição;

6. Somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

7. Determinar, oportunamente, o recolhimento de todos os processos em carga com Advogados, Contador, Peritos, Procuradores da União e Autarquias e Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução;

8. Durante a Inspeção, não haverá expediente destinado ao público, exceto nos casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao recebimento de reclamações;

9. Determinar os servidores encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento;

10. Não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos;

11. Todos os prazos ficarão suspensos a partir de 18 de maio de 2015, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção;

12. Ordenar a expedição de Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados, o qual será afixado em local de costume.

13. Determinar que sejam comunicados ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1ª Instância-Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

14. Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Dourados, a Defensoria Pública da União, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS) e demais entes de maior atuação neste Juízo, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

Dourados, 15 de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juíza Federal**, em 15/04/2015, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1019320 - Edital ::

Edital

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 2ª VARA FEDERAL DE DOURADOS – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JANIO ROBERTO DOS SANTOS, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, designou o período de 18 de maio de 2015 a 22 de maio de 2015, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas do dia 18 de maio de 2015, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados/MS, Dr. Janio Roberto dos Santos, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se

interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara localizada no Fórum da Justiça Federal, à Rua Ponta Porã, nº 1.875, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Dourados, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Dourados/MS, aos 15 de abril de 2015. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juíza Federal**, em 15/04/2015, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

:: SEI / TRF3 - 1019417 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 11/2015

O Doutor **ROBERTO POLINI**, MM. Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, **CONSIDERANDO** o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 2.117, de 17 de dezembro de 2014, do Egrégio Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, Disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição 231/2014, em 19/12/2014;

RESOLVE :

I - Designar o dia 25 de maio de 2015, às 14:00 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 1ª Vara Federal de Três Lagoas - 3ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 29 de maio de 2015, ou seja, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

a) no dia e hora designados todos os servidores lotados na Vara deverão comparecer portando crachá de identificação e a respectiva cédula de identidade funcional.

II - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite, priorizando-se os mais antigos.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;

c) não haverá expediente destinado a atendimento ao público ou às partes, limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";

d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o juízo reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV - O expediente externo, destinado às partes e ao público, será suspenso durante esse período, incluídos os

prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI - Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Defensores Públicos, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII - Determinar que sejam comunicados ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Geral da Justiça Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

VIII - Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil Seção Mato Grosso do Sul e INSS cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX - Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X - Afixe-se edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 15 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 15/04/2015, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1019763 - Edital ::

Edital

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL DE TRÊS LAGOAS – 3ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor ROBERTO POLINI, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Três Lagoas – Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, designou o período de 25 de maio de 2015 a 29 de maio de 2015, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas do dia 25 de maio de 2015, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular e pelo MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Três Lagoas/MS, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Federal, à Avenida Antônio Trajano, n.º 852, 1º andar, nesta Cidade de Três Lagoas/MS, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara; cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Três Lagoas/MS, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Três Lagoas/MS, aos 15 de abril de 2015. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 15/04/2015, às

14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.